



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quinta-feira, 06 de março de 2025.

Ano XXVI, Edição 6023 - R\$ 1,00

Poder Executivo

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.501/2025-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 165/2025 – GAB/CGM, subscrito pelo Controlador-Geral do Município;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.005399,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **ALESSANDRO MOREIRA SILVA**, Controlador Geral do Município, integrante do quadro de pessoal da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**, no período de 18 a 20-03-2025, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Uberaba/MG, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias;

II – DESIGNAR o servidor **WALLACE FERNANDES OLIVEIRA**, Ouvidor-Geral do Município, matrícula nº 089.095-2 J, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de março de 2025.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.502/2025-GS

DECLARAR autorizado o afastamento de dirigente e designa substituta.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 248/2025 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, subscrito pela Diretora-Presidente da Manaus Previdência;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.005560,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento da servidora **DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**, Diretor Presidente, vinculada à estrutura organizacional da **MANAUAS PREVIDÊNCIA – MANAUASPREV**, no período de 17 a 21-03-2025, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Salvador/BA, com ônus à Manaus Previdência relativamente às passagens aéreas e diárias;

II – DESIGNAR a servidora **LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES**, Diretor de Administração e Finanças, matrícula nº 000.275-5 A, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal da titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de março de 2025.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.241/2025-GSAL

DESIGNA substituta de servidor afastado em virtude de Afastamento Legal.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 010/2025, subscrito pelo Diretor do Departamento de Sistemas de Gestão de Pessoas – DSGP/SEMAD;

CONSIDERANDO o Despacho nº 45/2022-P.PESSOAL/PGM, adotado pela Subprocuradora Geral do Município; utilizado como paradigma pela Administração em casos análogos;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 0731/2025 - SEMAD, subscrito pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.005105, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **ALAINÉ BATISTA DA SILVA**, Analista Municipal I – Auditoria em Sistemas Públicos, matrícula nº 120.977-9 B, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da estrutura da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **WALFRIDO BERNARDES MARTINS NETO**, nos períodos referentes aos afastamentos correspondentes, conforme quadro abaixo:

PERÍODO	MOTIVO
06-02-2025	Atestado Médico
07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28-02-2025	Folga Eleitoral
06-03 a 04-04-2025	Férias Regulamentares

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de março de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 016/2025-DERHUS/SUBMAG/CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;


CONSIDERANDO a licença médica da servidora adiante identificada,

RESOLVE:

CONSIDERAR ALTERADO o gozo de férias da servidora **SÔNIA LUIZA FREIRE DA ROCHA**, Técnico Municipal I – Administrativo, matrícula 009.313-0 A, pertencente ao quadro de servidores estatutários da Casa Civil, programado para março/2025, conforme Portaria nº 058/2024-DERHUS/SUBMAG/CASA CIVIL, publicada no (DOM nº 5945 de 07-11-2024), referente ao exercício 24/25, para fruição após o término de licença médica.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 06 de março de 2025.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA Nº 032/2025-ADM/CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023 – DERHUS/CASA CIVIL, e

CONSIDERANDO os termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a planilha comparativa de preços apresentada pela Gerência de Compras da Casa Civil à fl. 22,

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo Sigid nº 2025.18911.18913.0.004045, de interesse da Casa Civil, bem como o teor do Parecer nº 08/2025 – CONSTEC/CASA CIVIL, datado de 26 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

I – Considerar dispensável de procedimento licitatório com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a aquisição de copo descartável de 180 ml, em conformidade com o Termo de Referência no Processo Sigid nº 2025.18911.18913.0.004045, às fls. 16 a 21, com a finalidade de atender às necessidades da Casa Civil e suas unidades vinculadas.

II – CONTRATAR o objeto em questão pelo valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), junto à empresa R DA S AGUIAR COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 04.003.942/0001-84.

III – À consideração da Senhora Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil, para ratificação.

Manaus, 28 de fevereiro de 2025.


FATIMA GONÇALVES FORMOSO
 Diretora de Departamento de Administração

Pelo exposto acima, **RATIFICA** ser dispensável de procedimento licitatório nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação supracitada, no valor único de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Manaus, 28 de fevereiro de 2025.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA Nº 018/2025 – ESBRA/CASA CIVIL

O COORDENADOR DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA – ESBRA/CASA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 126/2022-DERHUS/CASA CIVIL, que delegou ao Coordenador do Escritório de Representação competências administrativas no âmbito do ESBRA, órgão da estrutura organizacional e Unidade Orçamentária da Casa Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas do Escritório de Representação em Brasília – ESBRA, em decorrência da urgência ou da natureza, com despesas miúdas e de pronto pagamento;

CONSIDERANDO os termos do Processo SIGED Nº 2025.18911.18996.0.006186.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de adiantamento ao servidor **SEBASTIÃO FONSECA BATALHA**, Assessor II, matrícula 116.854-1F, no valor de \$ 1.000,00 (um mil reais), na natureza de Despesas **33903002** – no elemento de despesa materiais de consumo para atender despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento.

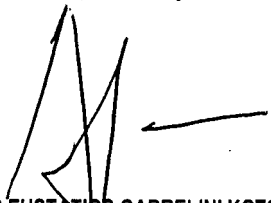
II. DESIGNAR, de acordo com o art. 6º, inciso IX, Decreto nº 5.406 de 19.10.2022, o servidor **ALEX AVELAR DA SILVA CARDOSO VILELLA**, Assessor Técnico I, matrícula 117.982-9D, para atestar o recebimento dos materiais relativos ao Adiantamento.

III – ESTABELECER, de acordo com a lei nº 198, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Nº 5.406, de 19 de outubro de 2022, art. 4º e 5º, o prazo de aplicação de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento do numerário e o prazo de 15 (quinze) dias para a prestação de contas de sua aplicação, contados do término do prazo previsto no inciso X do art. 6º do Decreto acima citado, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

IV – ORIENTAR ao tomador do Adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos documentos, conforme art. 22 e seus incisos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Brasília-DF, 06 de março de 2025.



ALEX EUSTATHIOS GARBELINI KOTSIFAS
Coordenador do Escritório de Representação em Brasília
ESBRA/CASA CIVIL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 027/2025-PGM

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.406 de 19 de outubro de 2022 que dispõe sobre o Cartão de Pagamento do Governo Municipal – CPGM, como a forma de prover despesas pelo regime de adiantamento;

CONSIDERANDO as necessidades de suprir as demandas das áreas meio e fim desta PGM em decorrência da urgência ou outra natureza, com despesas de caráter emergencial, de pequeno valor e pronto pagamento,

CONSIDERANDO o que mais conta no os Autos do Processo Administrativo formalizado no SIGED sob o nº 2025.02287.02343.0.006258 de 28.02.2025,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de adiantamento ao servidor **VALDEMAR ALELUIA LOPES**, ocupante do cargo de Técnico Municipal I - Administrativo, matrícula nº 081.749-0D, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no elemento 33.90.30.02 e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no elemento 33.90.39.02 (Adiantamentos – Cartão Pagamento), a fim de atender despesas miúdas e serviços de pronto pagamento.

II – DESIGNAR em cumprimento ao art. 6º, inciso IX do Decreto Municipal nº 5.406 de 19 de outubro de 2022, publicado no DOM 5449 de 19 de outubro de 2022, a servidora **ALEX SANDRA GUIMARÃES CUVELLO MOTTA**, ocupante do cargo de Diretora Administrativa Financeira, matrícula nº 082.146-2N, para atestar o recebimento dos materiais e serviços relativos ao adiantamento.

III – ESTABELECER de acordo com a Lei nº 198 de 21 de junho de 1993, e art. 6º, Incisos IX e X, do Decreto Municipal nº 5.406 de 19 de outubro de 2022, publicado no DOM 5449 de 19 de outubro de 2022, o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para a utilização do valor, contados da data de disponibilização dos recursos ao portador e o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do término do período de aplicação, observando o § 2º do art.5º do Decreto Municipal nº 5.406 de 19 de outubro de 2022, publicado no DOM 5449 de 19 de outubro de 2022.

IV – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Cópia do ato de concessão do adiantamento;
2. Especificação da Unidade Gestora e número da conta de relacionamento correspondente;
3. Nome do portador e identificação do respectivo CPGM;
4. Comprovantes originais das despesas realizadas (notas fiscais, faturas, cupons fiscais, recibos e outros documentos de despesas que serão emitidos em nome e CNPJ da Unidade Gestora) devidamente atestados;
5. Demonstrativo mensal com detalhamento das transações efetuadas no período de aplicação e;
6. No caso de saldos existentes em que os recursos forem oriundos das fontes do tesouro comprovante da OB de transferência para a conta corrente Tipo C (crédito transitório) do Município e a NL de entrada da receita de devolução de Adiantamento;
7. No caso de saldos existentes em que os recursos forem oriundos das fontes vinculadas tipo M (movimento), comprovante da OB de transferência para a conta corrente Tipo M (movimento) do órgão beneficiário e a NL de entrada da receita de devolução de Adiantamento; e
8. Cópia da anulação de empenho, do valor devolvido do adiantamento, caso houver.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de fevereiro de 2025



RAFAEL LINS BERTAZZO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.



ENQUANTO VOCÊ SE PREOCUPA COM UM PERIGO,

NÃO PODE ESQUECER OS OUTROS

O combate ao *aedes aegypti* não pode parar nem mesmo durante a pandemia.

- 1 Mantenha tanques, caixas d'água e camburões bem tampados
- 2 Evite o acúmulo de garrafas, pneus e entulhos
- 3 Limpe sempre calhas, lajes e piscinas
- 4 Coloque areia nos pratinhos dos vasos e evite objetos que acumulem água

PREFEITURA DE MANAUS

CASA MILITAR

(*) PORTARIA Nº 002/2025 - GEPES/DAF/CM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto de 26 de dezembro de 2024, publicado no DOM 5976 - Ed. Extra, que trata de exoneração de servidores comissionados da Casa Militar.

CONSIDERANDO o Decreto de 03 de janeiro de 2025, publicado no DOM 5981, que trata de nomeação de servidores comissionados da Casa Militar.

RESOLVE:

I – CESSAR OS EFEITOS, a contar de 01/01/2025, da Portaria nº 056/2022 – GEPES/DAF/CM, publicada no DOM 5465, de 17/11/2022, que designou a servidora comissionada Nyanne Pires César, matrícula nº 137.594-6 B, pelas práticas em assessoria jurídica, no âmbito da Casa Militar.

II – ATRIBUIR, a contar de 01/01/2025, a servidora comissionada **Nyanne Pires César**, matrícula nº 137.594-6 C, práticas em assessoria jurídica, no âmbito da Casa Militar.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 09 de janeiro de 2025.



WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

(*) Republicada integralmente por ter sido publicada com incorreções no DOM Edição nº 5991, datado de 16/01/2025.

(*) PORTARIA Nº 003/2025 - GEPES/DAF/CM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o Decreto de 26 de dezembro de 2024, publicado no DOM 5976 - Ed. Extra, que trata de exoneração de servidores comissionados da Casa Militar.

CONSIDERANDO o Decreto de 03 de janeiro de 2025, publicado no DOM 5981, que trata de nomeação de servidores comissionados da Casa Militar.

RESOLVE:

I – CESSAR OS EFEITOS, a contar de 01/01/2025, da Portaria nº 023/2022 – GEPES/DAF/CM, publicada no DOM 5313, de 29/03/2022, que atribuiu ao servidor comissionado Allam Ferreira Dias, matrícula nº 137.278-5 A, responsabilidades pelos serviços em Tecnologia da Informação, no âmbito da Casa Militar.

II – ATRIBUIR, a contar de 01/01/2025, ao servidor **Allam Ferreira Dias**, matrícula nº 137.278-5 B, do quadro da Casa Militar, responsabilidades pelos serviços em Tecnologia da Informação, no âmbito da Casa Militar.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 09 de janeiro de 2025.



WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

(*) Republicada integralmente por ter sido publicada com incorreções no DOM Edição nº 5991, datado de 16/01/2025.

(*) PORTARIA Nº 005/2025 - GEPES/DAF/CM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 5.621, de 30 de junho de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Públicos, e institui o Sistema de Proteção de Dados do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 28, do Decreto nº 5.621 de 30-06-2023, que informa que compete aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, designar seus encarregados;

CONSIDERANDO ainda o Ofício Circular nº 014/2023 – GAB/CGM, de 07 de julho de 2023 e o que mais consta no documento formalizado sob o nº 2023.22000.22001.9.114417, em 07-07-2023.

CONSIDERANDO o Decreto de 26 de dezembro de 2024, publicado no DOM 5976 - Ed. Extra, que trata de exoneração de servidores comissionados da Casa Militar.

CONSIDERANDO o Decreto de 03 de janeiro de 2025, publicado no DOM 5981, que trata de nomeação de servidores comissionados da Casa Militar.

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar de 01/01/2025, da Portaria nº 011/2023 – GEPES/DAF/CM, publicada no DOM 5644, de 07/08/2023, que designou a servidora comissionada Nyanne Pires César, matrícula nº 137.594-6B, como Sub Encarregada de Proteção de Dados, no âmbito da Casa Militar e da Portaria nº 012/2024 – GEPES/DAF/CM, publicada no DOM 5832, de 23/05/2024, que designou suplente e consolidou os responsáveis pela Proteção de Dados, no âmbito da Casa Militar.

II – DESIGNAR a servidora **NYANNE PIRES CÉSAR**, matrícula nº 137.594-6C, para exercer a função de Sub Encarregado de Dados no âmbito da Casa Militar, com as seguintes atribuições:

a) orientar os servidores a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação, conforme disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

b) auxiliar e fornecer ao Encarregado Geral as informações e documentos necessários para o atendimento das reclamações e comunicações dos titulares;

c) executar as demais atribuições determinadas pelo Secretário Municipal Chefe da Casa Militar ou estabelecidas em normas complementares;

d) receber as comunicações do Encarregado Geral e adotar providências; e

e) reportar-se ao Encarregado Geral.

III - DESIGNAR o servidor **RODRIGO DOS SANTOS GADELHA**, matrícula 118.235-8A, para exercer a função de Suplente da Sub Encarregada de Dados no âmbito da Casa Militar, conferindo a este as mesmas atribuições elencadas para a Sub Encarregada de Dados na Casa Militar, na ausência e em substituição desta;

IV – DETERMINAR que esta portaria tenha seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 09 de janeiro de 2025.



WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

(*) Republicada integralmente por ter sido publicada com incorreções no DOM Edição nº 5991, datado de 16/01/2025.

(*) PORTARIA Nº 006/2025 - GEPES/DAF/CM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 015/2023-GAB/CGM, que solicita a indicação de membros para a composição da Equipe Técnica de Integridade e *Compliance* (ETICo), e o que mais contiver no Documento SIGED de nº 2023.22000.22006.9.138453, de 14.08.2023;

CONSIDERANDO o Decreto de 26 de dezembro de 2024, publicado no DOM 5976 - Ed. Extra, que trata de exoneração de servidores comissionados da Casa Militar.

CONSIDERANDO o Decreto de 03 de janeiro de 2025, publicado no DOM 5981, que trata de nomeação de servidores comissionados da Casa Militar.

RESOLVE:

I - **CESSAR OS EFEITOS**, a contar de 01/01/2025, da Portaria nº 021/2024 – GEPES/DAF/CM, publicada no DOM 5895, de 22/08/2024, referente à composição da Equipe Técnica de Integridade e *Compliance* (ETICo) da Casa Militar.

II - **DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, para compor a ETICo da **CASA MILITAR**, com as seguintes atribuições:

a) disseminar a Política de Governança, Integridade e *Compliance* no âmbito do Poder Executivo Municipal, guiando-se pelas diretrizes aderidas no Termo de Compromisso ao Programa de Integridade e *Compliance*;

b) orientar os servidores a respeito das boas práticas e padrões de Governança, Integridade e *Compliance*, conforme disposto no arcabouço legal sobre o tema;

c) auxiliar e fornecer ao órgão central do SIPEM, as informações e documentos necessários para o acompanhamento do processo de implantação do Programa de Integridade e *Compliance* no âmbito da Unidade Setorial;

d) executar as demais atribuições determinadas pela CGM, ou estabelecidas em normas complementares.

SERVIDORES	MATRICULA	FUNÇÃO
William de Oliveira Dias	137.054-5 C	Lider
Nayanne Pires César	137.594-6 C	Coordenadora
Marília Silva de Melo	123.421-8 A	Coordenadora
Rodrigo dos Santos Gadelha	118.235-8 A	Operador

III - **DETERMINAR** que esta portaria tenha seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 09 de janeiro de 2025.



WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

(*) Republicada integralmente por ter sido publicada com incorreções no DOM Edição nº 5991, datado de 16/01/2025.

(*) PORTARIA Nº 008/2025 - GEPES/DAF/CM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.497, de 08 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a gestão de documentos eletrônicos, por meio do Sistema Integrado da Gestão Eletrônica de Documentos- SIGED, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o §1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 5.497, de 08 de fevereiro de 2023, que determina a designação de servidor responsável setorial pelo sistema SIGED;

CONSIDERANDO o Decreto de 26 de dezembro de 2024, publicado no DOM 5976 - Ed. Extra, que trata de exoneração de servidores comissionados da Casa Militar.

CONSIDERANDO o Decreto de 03 de janeiro de 2025, publicado no DOM 5981, que trata de nomeação de servidores comissionados da Casa Militar.

RESOLVE:

I - **CESSAR OS EFEITOS**, a contar de 01/01/2025, da Portaria nº 007/2023 – GEPES/DAF/CM, publicada no DOM 5560, de 04/04/2023, que atribuiu ao servidor comissionado Allam Ferreira Dias, matrícula nº 137.278-5 A, responsabilidade setorial pelo sistema SIGED, no âmbito da Casa Militar.

II - **ATRIBUIR**, a contar de 01/01/2025, ao servidor comissionado **Allam Ferreira Dias**, matrícula nº 137.278-5 B, responsabilidade setorial pelo sistema SIGED, no âmbito da Casa Militar.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 09 de janeiro de 2025.



WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

(*) Republicada integralmente por ter sido publicada com incorreções no DOM Edição nº 5991, datado de 16/01/2025.

(*) PORTARIA Nº 009/2025 - GEPES/DAF/CM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto de 26 de dezembro de 2024, publicado no DOM 5976 - Ed. Extra, que trata de exoneração de servidores comissionados da Casa Militar.

CONSIDERANDO o Decreto de 03 de janeiro de 2025, publicado no DOM 5981, que trata de nomeação de servidores comissionados da Casa Militar.

RESOLVE:

I - **CESSAR OS EFEITOS**, a contar de 01/01/2025, da Portaria nº 018/2023 – GEPES/DAF/CM, publicada no DOM 5709, de 21/11/2023, que atribuiu a servidora comissionada Maria Geslaine Falcão Barros, matrícula nº 123.396-3 G, responsabilidades pelos serviços das práticas contábeis, no âmbito da Casa Militar

II - **ATRIBUIR**, a contar de 01/01/2025, a servidora comissionada **Maria Geslaine Falcão Barros**, matrícula nº 123.396-3 H, responsabilidades pelos serviços das práticas contábeis, no âmbito da Casa Militar.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 09 de janeiro de 2025.



WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

(*) Republicada integralmente por ter sido publicada com incorreções no DOM Edição nº 5991, datado de 16/01/2025.

(*) PORTARIA Nº 010/2025 - GEPES/DAF/CM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o teor do Decreto Federal nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 – Lei do Serviço Militar, retificada pela Lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965;

CONSIDERANDO os termos do § 3º do Decreto Federal nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 que dispõe sobre as Juntas do Serviço Militar (JSM), órgãos de execução nos municípios, tendo como Secretário um funcionário municipal;

CONSIDERANDO as atividades essenciais desenvolvidas pela 34ª Junta do Serviço Militar que está inserida dentro da estrutura da Casa Militar;

CONSIDERANDO à necessidade de regularização quanto ocupante do cargo responsável pelas atribuições do Secretário da 34ª Junta do Serviço Militar;

CONSIDERANDO o Decreto de 26 de dezembro de 2024, publicado no DOM 5976 - Ed. Extra, que trata de exoneração de servidores comissionados da Casa Militar.

CONSIDERANDO o Decreto de 03 de janeiro de 2025, publicado no DOM 5981, que trata de nomeação de servidores comissionados da Casa Militar.

RESOLVE:

I – **CESSAR OS EFEITOS**, a contar de 01/01/2025, do Art. 3º da (*)Portaria nº 009/2024 – GEPES/DAF/CM, republicada no DOM 5832, de 23/05/2024, no qual a servidora comissionada Vanessa Sampaio Menezes, matrícula nº 130.725-8 D, fora designada para exercer as atividades e responsabilidades inerentes ao Cargo de Secretária da 34ª Junta de Serviço Militar.

II – **DESIGNAR**, a contar de 01/01/2025, a servidora comissionada **Vanessa Sampaio Menezes**, matrícula nº 130.725-8 E, para exercer as atividades e responsabilidades inerentes ao Cargo de Secretária da 34ª Junta de Serviço Militar.

III – **CONSOLIDAR** o teor dos demais artigos constantes no texto originário da (*)Portaria nº 009/2024 – GEPES/DAF/CM, republicada no DOM 5832, de 23/05/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 09 de janeiro de 2025.



WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

(*) Republicada integralmente por ter sido publicada com incorreções no DOM Edição nº 5991, datado de 16/01/2025.

(*) PORTARIA Nº 011/2025 - GEPES/DAF/CM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 5.498 de 09 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 13.460 de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos usuários de serviços públicos da Administração Pública e institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, e da outras providências;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 003/2023 – GAB/GCM, oriundo da Controladoria Geral do Município de Manaus, que solicita a indicação de dois Ouvidores de cada órgão integrante da Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto de 26 de dezembro de 2024, publicado no DOM 5976 - Ed. Extra, que trata de exoneração de servidores comissionados da Casa Militar;

CONSIDERANDO o Decreto de 03 de janeiro de 2025, publicado no DOM 5981, que trata de nomeação de servidores comissionados da Casa Militar.

RESOLVE:

I - **CESSAR OS EFEITOS**, a contar de 01/01/2025, da Portaria nº 006/2024 – DAF/CM, publicada no DOM 5851, de 21/06/2024, que designou servidores para exercerem a função de Ouvidores Setoriais da Casa Militar, responsáveis pelas demandas no âmbito desta Secretaria, assim como na interlocução com a Ouvidoria Geral do Município de Manaus;

II – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Ouvidores Setoriais da Casa Militar, diante das demandas no âmbito desta Secretaria, assim como na interlocução com a Ouvidoria Geral do Município de Manaus.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Sued dos Santos Mestrinho	137.386-2 C	Titular
Nayanne Pires César	137.594-6 C	Suplente

III – **DETERMINAR** que esta portaria tenha seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 09 de janeiro de 2025.



WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

(*) Republicada integralmente por ter sido publicada com incorreções no DOM Edição nº 5991, datado de 16/01/2025.

(*) PORTARIA Nº 012/2025 - GEPES/DAF/CM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto de 26 de dezembro de 2024, publicado no DOM 5976 - Ed. Extra, que trata de exoneração de servidores comissionados da Casa Militar.

CONSIDERANDO o Decreto de 03 de janeiro de 2025, publicado no DOM 5981, que trata de nomeação de servidores comissionados da Casa Militar.

RESOLVE:

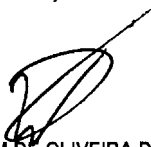
I – **CESSAR OS EFEITOS**, a contar de 01/01/2025, do Art. 2º da Portaria nº 010/2024 - GEPES/DAF/CM – publicada no DOM 5826, de 15 de maio de 2024, que atribuiu às atividades e responsabilidades de Setor Pessoal para a servidora comissionada Raiana Medeiros de Carvalho, matrícula 137.361-7B.

II – **ATRIBUIR**, a contar de 01/01/2025, a servidora comissionada Raiana Medeiros de Carvalho, matrícula 137.361-7 C, às atividades e responsabilidades de Setor Pessoal.

III – **CONSOLIDAR** o teor dos demais artigos constantes no texto originário da Portaria nº 010/2024 - GEPES/DAF/CM – publicada no DOM 5826, de 15 de maio de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 09 de janeiro de 2025.



WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

(*) Republicada integralmente por ter sido publicada com incorreções no DOM Edição nº 5991, datado de 16/01/2025.

(*) PORTARIA Nº 013/2025 – GEPES/DAF/CM

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o Decreto de 26 de dezembro de 2024, publicado no DOM 5976 - Ed. Extra, que trata de exoneração de servidores comissionados da Casa Militar.

CONSIDERANDO o Decreto de 03 de janeiro de 2025, publicado no DOM 5981, que trata de nomeação de servidores comissionados da Casa Militar.

RESOLVE

I. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 026/2024-GEPES/DAF/CM, publicada no DOM 5967, de 11 de dezembro de 2024, referente a Escala de Férias do Exercício 2025, pertinente aos servidores Comissionados da Casa Militar.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 14 de janeiro de 2025.



WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

(*) Republicada integralmente por ter sido publicada com incorreções no DOM Edição nº 5991, datado de 16/01/2025.

PORTARIA Nº 019/2025 – GEPES/DAF/CM

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 025/2024-GEPES/DAF/CM, publicada no DOM 5952, de 19 de novembro de 2024 e a Portaria

nº 014/2025-GEPES/DAF/CM, publicada no DOM 5991, de 16 de janeiro de 2025, referentes às Escalas de Férias do exercício 2025 da Casa Militar.

RESOLVE

ALTERAR a programação do gozo de férias do exercício 2025, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal desta Casa Militar, na forma que segue:

COMISSIONADO

Matrícula	Servidor	Escala de Férias 2025	
		Programação	Alterado para
137.298-0 B	SAMUEL FERREIRA DA SILVA	Março	Usufruto posterior
137.185-5 H	SAMUEL LOPES TEIXEIRA	Março	Usufruto posterior

ESTATUTÁRIO

Matrícula	Servidor	Escala de Férias 2024	
		Programação	Alterado para
063.487-5 D	EDVALDO MARTINS ALVES	Março	Usufruto posterior
080.403-7 B	MARIA NICILENE MARTINS MENEZES	Março	Usufruto posterior

RDA

Matrícula	Servidor	Escala de Férias 2024	
		Programação	Alterado para
089.202-5 H	GLORIA REGI ELIAS SADALA	Março	Usufruto posterior

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de Fevereiro de 2025.



WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 013/2025 – MANAUSMED/SEMAD

A **DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO MANAUSMED**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação,

CONSIDERANDO a possibilidade de dispensa de licitação em razão do valor da contratação, na forma do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021,

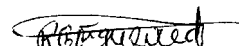
CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do processo nº 2025.70500.70501.0.004207,

RESOLVE:

DECLARAR a dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação direta da empresa **E S DA CRUZ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA – CRUZ COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.136.794/0001-00, objetivando a aquisição de material gráfico (adesivo) para atender as necessidades do MANAUSMED, no valor total de R\$18.850,00 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais).

À consideração do Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD, para ratificação.

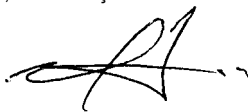
Manaus, 06 de março de 2025.



ROSINERE GATO FIGUEIREDO
Diretora Administrativo Financeiro do MANAUSMED

Pelo exposto acima, **AUTORIZO**, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação pertinente ao processo nº 2025.70500.70501.0.004207, no valor total de R\$18.850,00 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais).

Manaus, 06 de março de 2025.



HELIIANDRO DA MATTA QUEIROZ DE AQUINO
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 0006/2025 – UGCM/SEMAD oriunda do PE n.º 117/2024 - CML/PM.
2. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Manaus, neste ato, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEMAD)** e a(s) empresa(s): **AMARILDO DOS S. FIGUEIREDO LTDA**, item(ns) 1 no valor unitário de R\$ 3,38.
3. **OBJETO:** Eventual aquisição de fita métrica para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.
4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Processo Administrativo n.º 010003.16330163900001030/2024 – SEMAD.
5. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contado do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Manaus, 21 de fevereiro de 2025



CÉLSON BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0007/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19309.0.001215**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores efetivos e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos

servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

SEDE - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	JESSICA ALMEIDA NOGUEIRA	128.774-5 A	02/01/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 31 de janeiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0009/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19309.0.001224**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

SEDE - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	NELMA VILHENA PRINTES	103.049-3 A	02/01/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 31 de janeiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0011/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19309.0.001230**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, à pedagoga efetiva e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

SEDE - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
1	NOELIA VILHENA CEZARIO	124.388-8 B	02/01/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 31 de janeiro de 2025.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0016/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19309.0.001207**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, à professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na tabela abaixo.

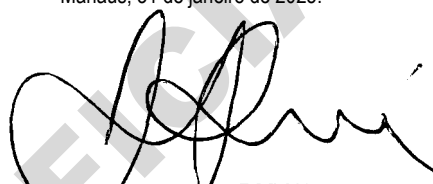
ASSESSORIA PEDAGÓGICA

SEDE – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
1	FABIANE DOS SANTOS NOBRE	134.565-6 A	02/01/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 31 de janeiro de 2025.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0095/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação nº 1.458/2025-GS**, de 13/01/2025,

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025.18000.19320.0.000521**,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ELIS REGINA PEREIRA CASCAES
 TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
 Matrícula: 086.062-0 A
 Secretária da E. M. Tereza Rosa Aguiar Abtibol
 13 salas
Na GE – R\$ 1.000,00
 A partir de 06.01.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de fevereiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças/SEMED

PORTARIA Nº 0119/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025.18000.19320.0.003910**,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ERICA BAHIA DO NASCIMENTO
TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
Matrícula: 128.278-6 B
Secretária da E. M. Jose Carlos Martins Mestrinho
08 salas
Na GE – R\$ 812,00
No período de 03.02.2025 a 23.03.2025
Em substituição a LIGIA PORTELA DOS SANTOS, que se encontra de licença médica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0166/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19118.0.003250**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a pedagoga efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

SEDE/GABINETE DO SECRETÁRIO

Nº	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
1	ANADINA PINHEIRO DA COSTA	100.234-1 B	19/01/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 04 de fevereiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0262/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19336.0.004477**,

RESOLVE:

1. EXCLUIR o pagamento de FEM para o professor efetivo investido em Função Especial do Magistério/FEM, constante da relação abaixo, lotado nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	KELMES HOLANDA DE SOUZA	095.793-3 C	03/02/2025	1042/2023

2. AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

SEDE/ DIVISÃO DISTRITAL ZONA LESTE I

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ROSIANE OLIVEIRA MOURAO	134.076-0 A	03/02/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0267/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19333.0.004943**,

RESOLVE:

1. EXCLUIR o pagamento de FEM para a professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da relação abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	DILMA LINHARES DA ROCHA	000.574-6 A	17/02/2025	0316/2015

2. AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

SEDE/ DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	KATIA PRISCILA SOUZA DOS SANTOS	135.000-5 A	17/02/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0269/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19333.0.004948**,

RESOLVE:

1. EXCLUIR o pagamento de FEM para a professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da relação abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

CARGA DOBRADA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	DILMA LINHARES DA ROCHA	000.574-6 A	17/02/2025	0316/2015

2. AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

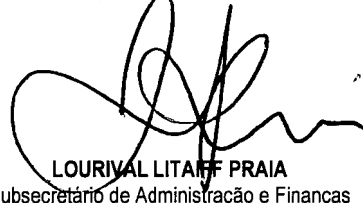
SEDE/ DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

CARGA DOBRADA

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	KATIA PRISCILA SOUZA DOS SANTOS	135.000-5 A	17/02/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0334/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2025.18000.18125.0.004657**, em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de **17.02.2025**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário **CELINA MASSENA DE MESQUITA, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H**, matrícula nº **126.804-0 B**, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de fevereiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0335/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2025.18000.18125.0.004494**, em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de **13.02.2025**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário **JANETE MARIA CAETANO DA SILVA, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H**, matrícula nº **150.114-3 A**, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0336/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que consta no item 15.7 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 009/2023-SEMED, publicado no Diário Oficial do Município n.º 5666, de 11/09/2023,

RESOLVE:

DESCLASSIFICAR os candidatos convocados no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto das Especialidades de Educação Infantil, 1º ao 5º ano e Língua Portuguesa, que não compareceram para os procedimentos de contratação, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Maceió, 2549, Parque Dez de Novembro, Comissão de Investidura, nesta cidade, munidos das vias originais dos documentos elencados no item 15.4, do Edital n.º 009/2023-SEMED, publicado no Diário Oficial do Município n.º 5666, de 11/09/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - DDZ CENTRO-SUL			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA NASCIMENTO
159	7936941145	ANGELA EDMEA VIANA QUEIROZ	18/02/1969
165	2540343118	CLAIR NASCIMENTO DE CASTRO	02/02/1972
167	9035337450	REJEANE PEREIRA	24/06/1972
170	299985652	KATIA REGINA NERY DIAS	15/08/1973
173	6235010590	LUCIANA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	26/02/1974
175	5163671309	MARLY ANDRADE FREITAS	15/06/1974
182	3246411869	ANDREZA DE OLIVEIRA PEREIRA	25/08/1976
PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - DDZ LESTE I			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA NASCIMENTO
146	2571955359	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO CRUZ	22/06/1973
147	1562125245	RUTH ANA FERNANDES DOS SANTOS	30/12/1973
150	5890022729	ELAINE DOS SANTOS SARAH VIEIRA	17/01/1976
PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - DDZ LESTE II			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA NASCIMENTO
119	8203026215	CHARLENE PEDROZA DE ANDRADE	26/05/1981
123	9651395345	DANIELLE FURTADO DE AZEVEDO	08/10/1982
125	7444164430	ANTONIA MATOS SOUSA	06/03/1984
126	6987655717	ROSINETE AMARAL LOPES	05/08/1984
127	2054739162	VALDERLANE PONTES FONSECA	28/02/1986
PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - DDZ NORTE			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA NASCIMENTO
182	1777304683	JOZIANA FERREIRA DA SILVA	12/08/1985
185	4301424830	SUZIANE DA SILVA SOUZA	10/02/1986
194	9975919168	LARISSA GOMES DAS CHAGAS	03/05/1987
195	3632964014	CRISTIANE MAIA CARDOSO	23/07/1987
PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - DDZ SUL			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA NASCIMENTO
104	8183494934	LUCILIA ALBERTO DOS SANTOS	17/06/1981
105	3992579895	ANTONIO FRANCINILSON FERREIRA DA COSTA	14/07/1981
107	3939829081	KEILA DE ARAUJO JORGE RODRIGUES	24/07/1981
109	3788399378	ELIS REGINA VASCONCELOS E SILVA	12/10/1981
113	702080	AMLIA CRISTINA MELO TRINDADE	12/04/1982
117	9030788598	DALLIANY DOS SANTOS FELIPE	20/08/1982
118	6410267520	ELISANGELA SOUTERO DE SOUZA FREITAS	04/10/1982
119	685227709	MIRLENE DE ARAUJO FONTES	03/12/1982
121	9183816850	RAQUEL PERES DE MEDEIROS	22/07/1983
122	2177330873	IVIS CABRAL RODRIGUES	19/08/1983
123	781823235	CATIA MARIA DOS SANTOS COSTA	30/08/1983
124	1533773933	LUCIANE MIRANDA MORAES	20/12/1983
125	9111576137	SILVANA DA SILVA CONCEIÇÃO	24/12/1983
127	3369573	RENNY NATALINA CORREA REGIS	24/12/1983
PROFESSOR SUBSTITUTO - 1º AO 5º ANO - DDZ CENTRO-SUL			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA NASCIMENTO
134	8968592455	FRANCIANE PRAIA SOLART	17/09/1980
135	1191102808	KASSANDRA SOUZA BARCELOS	18/09/1980
136	2329112944	LUCIANA MAIA RIBEIRO	24/09/1980
138	3174660415	AGUINALDO SANTOS DE OLIVEIRA	15/11/1980
139	6114542618	ARIVANIA COSTA BATALHA	05/01/1981
143	4722713916	RAIMUNDA NONATA ALVES LEITE	23/01/1981
144	2168841743	EUNICE FREITAS DE ARAUJO	05/04/1981
145	4853760800	ELCINEIDE DA SILVA VASCONCELOS	03/05/1981

PROFESSOR SUBSTITUTO - 1º AO 5º ANO - DDZ LESTE I			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA NASCIMENTO
169	8160259113	DIELE LOPES GUIMARAES	12/08/1984
172	2583339743	ELENILDES DOS SANTOS AMORIM	04/09/1984
178	5987732349	JANDESON SOUZA DA SILVA	04/07/1985
179	3392409846	MIRIAN NASCIMENTO BARROS	05/11/1985
PROFESSOR SUBSTITUTO - 1º AO 5º ANO - DDZ LESTE II			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA NASCIMENTO
154	7697423122	ADRIA CLICIA TOGA ANTUNES	02/04/1986
155	4306243149	FABRINNE DA COSTA RêGIS	24/04/1986
156	2932844988	DANIELA CONCEICAO DA SILVA PINHAIS	07/05/1986
161	5337334093	CATIANE DE SOUZA FIGUEIREDO	24/07/1987
PROFESSOR SUBSTITUTO - 1º AO 5º ANO - DDZ NORTE			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA NASCIMENTO
135	3145361825	ERIVANDA ALMEIDA DA SILVA	07/11/1974
136	4154290188	JANIEIDE PINHEIRO MACHADO	20/11/1974
137	9952869407	MARIA DO CARMO CORREA DE LIMA	21/11/1974
138	4075309956	ALCENIRA FERREIRA GOMES	19/12/1974
143	2373850195	ELIANE ARRAIS DE QUEIROZ	24/04/1975
145	8975625028	ELISSANDRA SALES GARCIA	23/07/1975
149	9446153834	NOEME VIEIRA BRAGA BARROS	28/11/1975
PROFESSOR SUBSTITUTO - 1º AO 5º ANO - DDZ RURAL/RODOVIÁRIA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA NASCIMENTO
57	6435944052	PAULO DE JESUS BIAS DOS SANTOS	09/12/1979
58	8980190653	IZA BEZERRA BARROSO	16/01/1980
65	6236238272	TATIANE LACERDA DE AZEVEDO AIRES	03/02/1981
66	6171688656	LAISE MAXIMINO NAVARRO	08/03/1981
67	4115705159	GREICIANE DOS SANTOS SOUZA	06/05/1981
68	965043737	LUCIANA REIS NUNES	18/03/1982
PROFESSOR SUBSTITUTO - 1º AO 5º ANO - DDZ RURAL/RIBEIRINHA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA NASCIMENTO
57	505159305	IVONEY BERTOSO DA SILVA	04/03/1992
PROFESSOR SUBSTITUTO - LINGUA PORTUGUESA - DDZ CENTRO-SUL			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA NASCIMENTO
38	4060487583	GRACINEIDE ROLIMPASTANA	22/02/1976
115	983462653	ROBERTA DE LIMA COLARES	02/05/1983
PROFESSOR SUBSTITUTO - LINGUA PORTUGUESA - DDZ LESTE II			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA NASCIMENTO
47	2801462272	EMANUELE MARTINS TELES	26/01/1985
49	7479465787	IZABEL CRISTINA MENDES DOS SANTOS	26/08/1985
PROFESSOR SUBSTITUTO - LINGUA PORTUGUESA - DDZ NORTE			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA NASCIMENTO
53	7105884340	MARCOS ANTONIO EVANGELISTA	07/09/1976
54	2130938148	IRENE DE SOUZA LOPES	12/09/1976
55	8466975903	JAMES MAURICIO SILVA DE SOUZA	17/05/1977
58	6076183505	ROSICLEIA FRANCO DE OLIVEIRA	16/12/1977
59	6175299276	ALBERLENE BASTOS RODRIGUES	21/12/1977
60	7881162020	LILIANE COSTA DA GAMA SILVA	26/01/1978
PROFESSOR SUBSTITUTO - LINGUA PORTUGUESA - DDZ RURAL /RIBEIRINHA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA NASCIMENTO
21	815897838	RONY JOSE RODRIGUES BELCHIOR	11/10/1979

PORTARIA Nº 0337/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2025.18000.18125.0.005343**, em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de **24.02.2025**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário **MARCIA SUELY DE ALMEIDA MENEZES**, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H, matrícula nº 140.141-6 A, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0338/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,


CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2025.18000.18125.0.004926**, em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de **19.02.2025**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário **MARLUCIA GARCIA FROEZ**, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/40H, matrícula nº 147.629-7 A, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 27 de fevereiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0339/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2025.18000.18125.0.004910**, em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de **03.02.2025**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário **MARIA DO SOCORRO AGUIAR DA SILVA**, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H, matrícula nº 149.938-6 A, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 27 de fevereiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0340/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2025.18000.18125.0.005222**, em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de **21.02.2025**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário **LUCIANA BARBOSA REBELLO NASCIMENTO, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H, matrícula nº 147.203-8 A**, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de fevereiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0341/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2025.18000.18125.0.004908**, em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de **03.02.2025**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário **ROSICLEIDE ALVES DE ARAÚJO BARBOSA, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H, matrícula nº 149.963-7 A**, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de fevereiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0342/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2025.18000.18125.0.005208**, em especial, a solicitação formal do prestador de serviço temporário quanto a sua dispensa,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de **21.02.2025**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, o prestador de serviço temporário **ADRIANI TARCÍZIO AMOEDO DA SILVA, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H, matrícula nº 145.310-6 B**, admitido sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de fevereiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0343/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,


CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2025.18000.18125.0.005360**, em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de **24.02.2025**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário **JOSILENE ARAÚJO FREITAS, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H, matrícula nº 140.242-0 A**, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de fevereiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0344/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19999.0.004970**,

RESOLVE:


EXCLUIR o pagamento de FEM para a professora efetiva, investida em Função Especial do Magistério, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

CARGA DOBRADA

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	VIVIANE LOPES DA SILVA	139.353-7 A	03/02/2025	0282/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de fevereiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **JANETE MARIA CAETANO DA SILVA**, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H, matrícula nº 150.114-3 A.

3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.004494.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.

5. VIGÊNCIA: A contar de **13.02.2025**.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **MARCIA SUELY DE ALMEIDA MENEZES**, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H, matrícula nº 140.141-6 A.

3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.005343.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.

5. VIGÊNCIA: A contar de **24.02.2025**.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o Senhor **ADRIANI TARCIZO AMOEDO DA SILVA**, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H, matrícula nº 145.310-6 B.

3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa do prestador de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.005208.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Solicitação formal do prestador de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.

5. VIGÊNCIA: A contar de **21.02.2025**.

Manaus, 27 de fevereiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **CELINA MASSENA DE MESQUITA, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H, matrícula nº 126.804-0 B.**
- 3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do Processo nº **2025.18000.18125.0.004657.**
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.
- 5. VIGÊNCIA:** A contar de **17.02.2025.**

Manaus, 27 de fevereiro de 2025.




LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **JOSILENE ARAÚJO FREITAS, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H, matrícula nº 140.242-0 A.**
- 3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa do(a) prestador(a) de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do Processo nº **2025.18000.18125.0.005360.**
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.
- 5. VIGÊNCIA:** A contar de **24.02.2025.**

Manaus, 27 de fevereiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **LUCIANA BARBOSA REBELLO NASCIMENTO, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H, matrícula nº 147.203-8 A.**
- 3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do Processo nº **2025.18000.18125.0.005222.**
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.
- 5. VIGÊNCIA:** A contar de **21.02.2025.**

Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

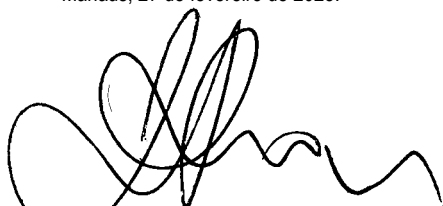


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **MARIA DO SOCORRO AGUIAR DA SILVA, PROF.SUBST. NDTR1/RDA/AU/40H, matrícula nº 149.938-6 A.**
- 3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa do(a) prestador(a) de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do Processo nº **2025.18000.18125.0.004910.**
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.
- 5. VIGÊNCIA:** A contar de **03.02.2025.**

Manaus, 27 de fevereiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **MARLUCIA GARCIA FROEZ**, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/40H, matrícula nº 147.629-7 A.
- 3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.004926.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.
- 5. VIGÊNCIA:** A contar de **19.02.2025**.

Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

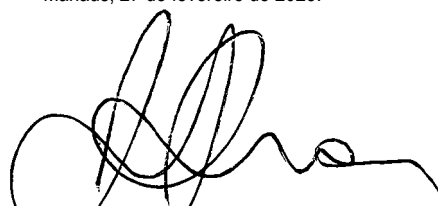


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **ROSICLEIDE ALVES DE ARAUJO BARBOSA**, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H, matrícula nº 149.963-7 A.
- 3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.004908.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.
- 5. VIGÊNCIA:** A contar de **03.02.2025**.

Manaus, 27 de fevereiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: CARLOS EDUARDO PEREIRA AGUIAR
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL

DECLARO: 01 AUTOMÓVEL DA MARCA FIAT, MODELO MOBI LIKE, ANO 2021.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARTA PERES DE SOUZA TORRES
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL

DECLARO: NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR (A): ADRIANI TARCÍZIO AMOEDO DA SILVA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL

MOTO HONDA CBX 250 TWISTER, COR AMARELA, PLACA JXV5204, ANO 2008, QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR (A): CELINA MASSENA DE MESQUITA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: JANETE MARIA CAETANO DA SILVA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: JOSILENE ARAÚJO FREITAS
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR (A): LUCIANA BARBOSA REBELLO NASCIMENTO
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL

UM APARTAMENTO LOCALIZADO NA PAVUNA ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARCIA SUELY DE ALMEIDA MENEZES
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARIA DO SOCORRO AGUIAR DA SILVA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/40H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARLUCIA GARCIA FROEZ
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/40H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR (A): ROSICLEIDE ALVES DE ARAUJO BARBOSA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

ERRATA

Errata ao Extrato do Contrato n. 090/2024 - SEMED, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da SEMED, e **JOSÉ EXPEDITO PAIVA - ME**, publicado no DOM em 31/01/2025 – Edição 6002, pp. 31, constante no Processo n. 2022.18000.19981.0.007836.

ONDE SE LÊ:

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação conforme art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/21

LEIA-SE:

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação conforme art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.


LUIZ GONZAGA CAMPOS DE SOUZA
 Secretário Municipal de Educação

ERRATA

Errata ao Extrato do Contrato n. 110/2024 - SEMED, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da SEMED, e a empresa **M. F. PASSOS DE MOURA & CIA LTDA - ME**, publicado no DOM em 31/01/2025 – Edição 6002, pp. 32-33, constante no Processo n. 2021.18000.19108.0.013557.

ONDE SE LÊ:

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação conforme art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/21

LEIA-SE:

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação conforme art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.



LUIZ GONZAGA CAMPOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ERRATA

Errata ao Extrato do Contrato n. 113/2024 - SEMED, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da SEMED, e a empresa **SANTA RITA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELLI**, publicado no DOM em 31/01/2025 – Edição 6002, pp. 32, constante no Processo n. 2023.18000.19981.0.025150.

ONDE SE LÊ:

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação conforme art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/21

LEIA-SE:

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação conforme art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.



LUIZ GONZAGA CAMPOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ERRATA

Errata ao Extrato do Contrato n. 114/2024 - SEMED, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da SEMED, e a empresa **F J DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, publicado no DOM em 31/01/2025 – Edição 6002, pp. 32, constante no Processo n. 2021.18000.19981.0.020904.

ONDE SE LÊ:

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação conforme art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/21

LEIA-SE:

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação conforme art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.



LUIZ GONZAGA CAMPOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ERRATA

Errata ao Extrato do Contrato n. 115/2024 - SEMED, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da SEMED, e **CENTRO EDUCACIONAL FRANCES BURNETT LTDA**, publicado no DOM em 31/01/2025 – Edição 6002, pp. 32-33, constante no Processo n. 2022.18000.19981.0.007758.

ONDE SE LÊ:

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação conforme art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/21

LEIA-SE:

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação conforme art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021



Manaus, 25 de fevereiro de 2025.



LUIZ GONZAGA CAMPOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Disque
SAMU
192
MANAUS
PRA SALVAR VIDAS

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi criado para salvar vidas. A equipe é treinada e especializada no atendimento pré-hospitalar nos casos de emergência clínica, psiquiátrica, do trauma, obstétrica e pediátrica da população. 24 horas por dia, todos os dias em qualquer lugar, inclusive na zona ribeirinha de Manaus. O socorro é feito, da maneira mais rápida possível, após a chamada gratuita pelo telefone 192.

 A VIDA DO SEU ANJO DA GUARDA FICOU BEM MAIS FÁCIL 

Fonte: Ministério da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PORTARIA Nº. 115/2025 - GS/SEMASC

A SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMASC, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, solicitação via MEMORANDO Nº 002/2025 – DA/DAFP/SOAS/SEMASC, para Aquisição de Material elétrico (**FILTRO DE LINHA**), 2.207 (dois mil duzentos e sete) unidades, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, conforme detalhamento do objeto contido no Termo de Referência e MEMORANDO Nº 002/2025 – DA/DAFP/SOAS/SEMASC;

CONSIDERANDO MEMORANDO Nº 002/2025 – DA/DAFP/SOAS/SEMASC, Justificativa do departamento solicitante, Cotações, Mapa Comparativos de Preços nº 005/2025, de 10.02.2025, pesquisa de Ata de Registro de Preços, Documentação da Empresa que apresentou melhor proposta, Termo de Referência, PARECER Nº 042/2025 – ASTEC/SEMASC;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 03/2025 - GS/SEMASC;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 2025.29000.29078.0.000084;

RESOLVE:


I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, considerando a solicitação via MEMORANDO Nº 002/2025 – DA/DAFP/SOAS/SEMASC, para Aquisição de Material elétrico (**FILTRO DE LINHA**), 2.207 (dois mil duzentos e sete) unidades, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, conforme detalhamento do objeto contido no Termo de Referência, junto a Empresa **ELÉTRICA MANAUS LTDA**;

II – REALIZAR À AQUISIÇÃO do objeto da dispensa pelo valor global de R\$ 61.288,39 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).

À consideração da Subsecretária Operacional e de Assistência Social – SEMASC, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 24 de fevereiro de 2025.


JOSÉ NILDO GASPARG DE MELLO
DIRETOR DE ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – DAFP/SEMASC

RATIFICO nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais Legislações vigentes, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 24 de fevereiro de 2025.


DERMIVÂNIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMASC

PORTARIA Nº. 116/2025 - GS/SEMASC

A SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMASC, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, solicitação via MEMORANDO

Nº005/2025 – DA/DAFP/SOAS/SEMASC, para à aquisição de **LIXEIRA SELETIVA**, 60 (sessenta) unidades, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, conforme quantidades e detalhamento do objeto contido no Termo de Referência e MEMORANDO Nº005/2025 – DA/DAFP/SOAS/SEMASC;

CONSIDERANDO MEMORANDO Nº 005/2025 – DA/DAFP/SOAS/SEMASC, Justificativa do departamento solicitante, Cotações, Mapa Comparativos de Preços nº 010/2025, de 17.02.2025, pesquisa de Ata de Registro de Preços, Documentação da Empresa que apresentou melhor proposta, Termo de Referência, PARECER Nº 043/2025 – ASTEC/SEMASC;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 03/2025 - GS/SEMASC;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 2025.29000.29078.0.000085;

RESOLVE:


I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, considerando a solicitação via MEMORANDO Nº005/2025 – DA/DAFP/SOAS/SEMASC, para à aquisição de **LIXEIRA SELETIVA**, 60 (sessenta) unidades, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, conforme quantidades e detalhamento do objeto contido no Termo de Referência, junto a Empresa **H. L. GALVAO LTDA**;

II – REALIZAR À AQUISIÇÃO do objeto da dispensa pelo valor global de R\$ 60.960,00 (sessenta mil, novecentos e sessenta reais).

À consideração da Subsecretária Operacional e de Assistência Social – SEMASC, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de fevereiro de 2025.


JOSÉ NILDO GASPARG DE MELLO
DIRETOR DE ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – DAFP/SEMASC

RATIFICO nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais Legislações vigentes, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 24 de fevereiro de 2025.


DERMIVÂNIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMASC

PORTARIA Nº. 120/2025 - GS/SEMASC

A SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2025.29000.29078.0.000121 – Empresa **AMARILDO DOS S FIGUEIREDO LTDA**.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para efetuarem o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº. 02/2025-SEMASC, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, junto a Empresa **AMARILDO DOS S FIGUEIREDO LTDA.**

Servidores Fiscais	Matrícula
Jairo Pereira Dos Santos Junior	138.929-7C
Deborah Figueiredo Lopes	138.553-4 C
Ronaldo Albuquerque Monteiro	138.822-3B
Suplentes	
Danyele Parmelo Sampaio	130.226-4B
Jenifer dos Santos Costa	147.837-0C

II – Esta portaria tem seus efeitos a contar de 26 de fevereiro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025



DERMIVÂNIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 122/2025 - GS/SEMASC

A **SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMASC**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, solicitação via MEMORANDO Nº008/2025 - DA/DAFP/SOAS/SEMASC, para à aquisição de material de limpeza e produto de higienização, **BARRILHA LEVE, CLORO, CLARIFICANTE, SULFATO DE ALUMÍNIO**, destinados a limpeza do EAMAAR e SAICA, unidades pertencentes à SEMASC, conforme a descrição e quantidade contida no termo de referência e MEMORANDO Nº008/2025 -DA/DAFP/SOAS/SEMASC;

CONSIDERANDO MEMORANDO Nº 008/2025 - DA/DAFP/SOAS/SEMASC, Justificativa do departamento solicitante, Cotações, Mapa Comparativos de Preços nº 014/2025, de 14.02.2025, pesquisa de Ata de Registro de Preços, Documentação da Empresa que apresentou melhor proposta, Termo de Referência, PARECER Nº 053/2025 – ASTEC/SEMASC;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 03/2025 - GS/SEMASC;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 2025.29000.29078.0.000133;

RESOLVE:

I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, considerando a solicitação via MEMORANDO Nº008/2025 - DA/DAFP/SOAS/SEMASC, para à aquisição de material de limpeza e produto de higienização, **BARRILHA LEVE, CLORO, CLARIFICANTE, SULFATO DE ALUMÍNIO**, destinados a limpeza do EAMAAR e SAICA, unidades pertencentes à SEMASC, junto a Empresa **MALF LTDA;**

II – **REALIZAR À AQUISIÇÃO** do objeto da dispensa pelo valor global de R\$ 61.705,00 (sessenta e um mil, setecentos e cinco reais).

À consideração da Subsecretária Operacional e de Assistência Social – SEMASC, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de fevereiro de 2025.


JOSÉ NILDO GASPAR DE MELLO
DIRETOR DE ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – DAFP/SEMASC

RATIFICO nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e demais Legislações vigentes, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 28 de fevereiro de 2025.


DERMIVÂNIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMASC

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 02/2025-SEMASC, celebrado em 26/02/2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a empresa **AMARILDO DOS S FIGUEIREDO LTDA.**

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo – **CORDÃO E CRACHÁ**, Item 01, Apresentação: 1.000 (mil) unidades de Cordão para crachá, Item 02, Apresentação: 1.000 (mil) unidades de crachá, Conforme Projeto Básico/Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e suas unidades, de acordo com MEMORANDO Nº 10/2025 – DP/DA/DAFP/SEMASC, PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2024 - CML/PM, A.R.P. nº 0017/2024 - DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, Itens 01 e 02, referente ao processo nº. 2025.29000.29078.0.000121.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais), tendo sido empenhado em 2025 o valor de R\$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais), restando a empenhar em 2025 o valor de R\$ 8.575,00 (oito mil quinhentos e setenta e cinco reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Contrato foram empenhadas sob o nº 2025NE00134, datado em 24/02/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37101, Programa de Trabalho: 08.122.0011.2012.0000, Fonte de Recurso: 15000000, Natureza da Despesa: 33903044.

6. PRAZO: O contrato terá a vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025.


DERMIVÂNIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
Subsecretária Operacional e de Assistência Social-SEMASC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA**

J L SILVA MEDEIROS COMBUSTÍVEIS LTDA toma público que recebeu da SEMMASC/CLIMA, a LMO nº 202/2015-1 (1ª Alteração), sob o processo 2020.15848.15868.0.000490, que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis, com a finalidade de autorizar o funcionamento do Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores – composto por 02 (dois) tanques de armazenamento, sendo 01 (um) pleno de 30m³ e 01 (um) tripartidos em 10/10/10 m³, totalizando um volume de 60m³. Com validade de 27/05/2025, sito na Avenida Laguna, nº03, quadra 204, bairro Lírio do Vale - MANAUS – AM, CEP: 69.038-010.

PG 19717

Combater o mosquito
é com você, comigo,
com todo mundo.

Elimine os criadouros.
Faça a sua parte.



Sabe quem é o principal
inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua
família da dengue, chikungunya e zika é
acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de
combate aos criadouros:



Descarte o lixo
corretamente.



Coloque areia nos
pratinhos dos vasos
de plantas.



Mantenha o
quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e
outros recipientes que
acumulam água limpos e
em locais cobertos.



Limpe com frequência
bebedouros de
animais.



Limpe calhas para
evitar que acumulem
água parada.



Guarde garrafas vazias
com a boca para baixo.



Certifique-se que a
caixa d'água da sua
casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como
brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado,
pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou
resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:
gov.br/combateaedes

SECRETARIA MUNICIPAL
DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA N.º 052/2025 – GRH/GS/SEMULSP

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito nº 0044990155202540046238001298024, expedida pelo cartório Paulo Said Haddad Neto, 6º Registro Civil das Pessoas Naturais, Município de Manaus – Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 12.02.2024, o senhor FRANCISCO ASSIS DE SOUZA CASTRO, matrícula 101.071-9 A, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Municipal, sob a égide do Regime Direito Administrativo, por motivo de seu falecimento.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus/AM, 27 de fevereiro de 2025.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário de Gestão - SEMULSP

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da **Secretaria Municipal de Limpeza Urbana** e o prestador de serviços FRANCISCO ASSIS DE SOUZA CASTRO, matrícula 101.071-9 A.
- 3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por motivo de falecimento.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Certidão de Óbito.
- 5. VIGÊNCIA:** A contar de 12.02.2025.

Manaus/AM, 27 de fevereiro de 2025.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário de Gestão - SEMULSP

ERRATA

ATO: Portaria nº. 045/2024 – GRH/GS/SEMULSP, publicado no DOM nº. 5839, de 05 de junho de 2024, página 16, referente a dispensa do servidor Raimundo Nonato Moreira de Assis, matrícula 106.598-0 A, Auxiliar de Serviços Municipais;

JUSTIFICATIVA: Retificação em razão de equívoco na matrícula do servidor:

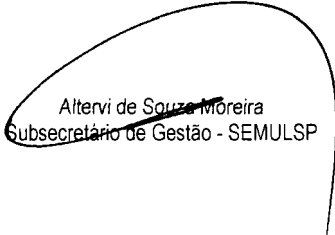
ONDE SE LÊ:

"...106.528-0 A..."

LEIA-SE:

"... 06.598-0 A..."

Manaus, 28 de fevereiro de 2025.


Altervi de Souza Moreira
Subsecretário de Gestão - SEMULSP

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 268/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial nos casos de contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

CONSIDERANDO que o objeto da presente contratação é a inscrição e pagamento de 08 (oito) inscrições no curso "Power BI – Requisitos e Aplicações para Análise de Dados" ofertado pela empresa GA Treinamento e Consultoria, a ser realizado em março de 2025, nas dependências da Manaus Previdência (in company), com carga horária de 20 horas-aula;

CONSIDERANDO a necessidade constante de qualificação dos servidores da MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV, em consonância com um dos objetivos estratégicos de "Integrar, qualificar, desenvolver e valorizar os servidores", sendo a contratação deste curso um meio para o alcance deste objetivo;

CONSIDERANDO a notoriedade da empresa GEORGIA REPOLHO DE ARAUJO, que é reconhecida em oferecer cursos de qualificação profissional, demonstrando ter expertise na realização de treinamentos semelhantes, conforme demonstrado nos atestados de capacidade técnica apensos aos autos, tendo prestado serviços a diversas empresas e instituições que atuam no mercado local, motivando sua escolha lastreada nos desempenhos anteriores satisfatórios;

CONSIDERANDO que o valor ofertado na proposta de preços está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, conforme notas fiscais emitidas pela futura contratada para outros contrantes;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo n.º 2025.17848.17891.0.000240,

RESOLVEM:

I – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/2021, para o pagamento de 08 (oito) inscrições no curso "Power BI – Requisitos e Aplicações para Análise de Dados" ofertado pela empresa GA Treinamento e Consultoria, a ser realizado em março de 2025, nas dependências da Manaus Previdência (in company), com carga horária de 20 horas-aula.;

II – CONTRATAR a empresa GEORGIA REPOLHO DE ARAUJO, pelo valor global de R\$ 3.032,40 (três mil, trinta e dois reais e quarenta centavos);

À Consideração da Diretora-Presidente da Manaus Previdência, para fins de ratificação.

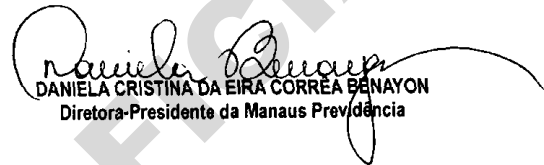
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 06 de março de 2025.


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Ordenador (a) de Despesas da Manaus Previdência – MANAUSPREV

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições citadas.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 06 de março de 2025.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 269/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial nos casos de contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

CONSIDERANDO que o objeto da presente contratação é o pagamento de 02 (duas) inscrições, em favor dos servidores Alessandra de Lima Braga Mendonça e Saulo Fernandes Guimarães, no curso "Previdência dos Servidores Públicos – Legislação e Cálculos de Aposentadorias e Pensões";

CONSIDERANDO a necessidade constante de qualificação dos servidores que participam ativamente nos processos de concessão, cálculo, reajuste e o controle das aposentadorias e pensões e acompanhamento das ações da Manaus Previdência;

CONSIDERANDO a notoriedade da empresa CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA, que possui expertise na realiação de treinamento e é referência na oferta de cursos de qualificação de servidores;

CONSIDERANDO que o valor ofertado na proposta de preços está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, conforme notas de empenho emitidas pela futura contratada para outros contrantes;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo n.º 2025.17848.17891.0.000188,

RESOLVEM:

I – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/2021, para o pagamento de 02 (duas) inscrições, em favor dos servidores Alessandra de Lima Braga Mendonça e Saulo Fernandes Guimarães, no curso "Previdência

dos Servidores Públicos – Legislação e Cálculos de Aposentadorias e Pensões” ofertado pela empresa Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda., ministrado em plataforma de videoconferência, ao vivo, a ser realizado de 17 a 21 de março de 2025, com carga horária de 20 horas-aula;

II – CONTRATAR a empresa CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA, pelo valor global de R\$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais);

À Consideração da Diretora-Presidente da Manaus Previdência, para fins de ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 06 de março de 2025.

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Ordenador (a) de Despesas da Manaus Previdência – MANAUSPREV

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições citadas.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 06 de março de 2025.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE

PORTARIA Nº 008/2025-AJUR-FME

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do Artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, e ainda no Decreto de 06 de junho de 2024.

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei nº 14.133/2021, que determina à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competência e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta lei.

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Equipe de Planejamento das Contratações que tem por objeto a contratação de serviços no âmbito da Fundação Manaus Esporte –FME.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe específica no item procedente:

Servidores	Matrícula	Função
Raimundo Nonato Pereira de Souza	137342-0 C	Integrante Requisitante
Luis Eurides dos Santos	142602-8 B	Integrante Administrativo
Anizio Cavalcante Marques	147087-6 B	Integrante Técnico
Suplentes		
Ricardo da Silva Rabelo	081045-2 F	Requisitante Suplente
Elisandro Luiz da Silva Michiles	149608-5 A	Administrativo Suplente
Victória Rocha Lima da Silva	149613-1 A	Técnico Suplente

III – ESTABELECER que a equipe de planejamento da Contratação, deverá realizar todas as atividades das etapas de

planejamento do objeto, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento até a conclusão do serviço, que corresponde à homologação da licitação ou ratificação para a contratação de serviço.

IV – ESTABELECER que esta prestação de serviço seja considerada relevante, não remunerada.

V – REVOGAR a portaria nº 024/2024 – AJUR/FME, tornando-a sem efeito.

VI – Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a contar da data de 01 de janeiro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

JOEL PEREIRA DA SILVA SALES
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

(*) PORTARIA Nº 017/2025 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE, de acordo com a competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, c/c o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus, a Lei Delegada nº 25, de 31 de julho de 2013 e o Decreto de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SIGED nº 2025.23000.23037.9.029738.

CONSIDERANDO o Artigo 471, capítulo IV, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o Parecer de nº 225, de 16 de julho de 2007, o Parecer nº 25, de 26 de maio de 2015, da Procuradoria Geral do Município – PGM.

RESOLVE:

I – CONCEDER, a Suspensão do Contrato de Trabalho da servidora **CARLA ROCHA RODRIGUES**, matrícula de nº **080923-31**, Cargo **TECNICO DE NIVEL SUPERIOR**, pertencente ao quadro Suplementar de pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – **CLT**, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, tendo em vista a nomeação para o cargo de provimento em comissão Assessor Técnico I, junto ao Conselho Municipal de Cultura, integrante da estrutura organizacional da Manauscult, conforme DOM edição 6006 de 06 de fevereiro de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de fevereiro de 2025.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

(*) Republicada por haver sido veiculada com incorreções no DOM, edição 6015, de 19 de fevereiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Execução Cultural Nº 020/2025 – FMC, celebrado em Manaus, 27 de janeiro de 2025.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **LUCAS FELIX BEZERRA**.
- 3. OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto Águas Passadas, conforme processo administrativo nº 2025.23000.23041.0.005089 – SIGED.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
- 5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de **R\$ 10.000,00(Dez mil reais)**, nos termos do Item 3 do Anexo I do EDITAL nº 004/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
- 6. DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o Nº 2025NE00003, datado de 02/01/2025, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220 – Incentivo à Cultura; Natureza de Despesa: 33903115 - Premiações culturais e artísticas - Lei Aldir Blanc; Fonte: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022, no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**
- 7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até 01 de Abril de 2026.
- 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 01 de junho de 2026.

Manaus, 27 de janeiro de 2025

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Execução Cultural Nº 021/2025 – FMC, celebrado em Manaus, 27 de janeiro de 2025.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **MARCUS AUZIER DA SILVA**.
- 3. OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto Águas Passadas, conforme processo administrativo nº 2025.23000.23041.0.005184 – SIGED.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
- 5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**, nos termos do Item 3 do Anexo I do EDITAL nº 004/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

- 6. DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o Nº 2025NE00003, datado de 02/01/2025, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220 – Incentivo à Cultura; Natureza de Despesa: 33903115 - Premiações culturais e artísticas - Lei Aldir Blanc; Fonte: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022, no valor de **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**
- 7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até 01 de Abril de 2026.
- 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 01 de junho de 2026.

Manaus, 27 de janeiro de 2025

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Execução Cultural Nº 026/2025 – FMC, celebrado em Manaus, 06 de março de 2025.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **Ananda Guimarães Barbosa**.
- 3. OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Aprendendo a Desenhar, conforme processo administrativo Nº 2024.23000.23041.0.033709 – SIGED.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
- 5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, nos termos do Item 3 do Anexo I do EDITAL nº 002/2024 – MACRO PNAB, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
- 6. DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o Nº 2025NE00008, datado de 13/02/2025, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220 – Incentivo à Cultura; Natureza de Despesa: 33903115 - Premiações culturais e artísticas - Lei Aldir Blanc; Fonte: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022, no valor de **R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)**.
- 7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até 01 de Abril de 2026.
- 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 01 de junho de 2026.

Manaus, 24 de fevereiro de 2025

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PROSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 096/2024-CML/PM
(Processo n. 2024.16330.16390.0.001294 – SEMAD)

OBJETO: Eventual Aquisição de Pernamanca, Pregó, Ripão e Tábua de Madeira para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Data e Horário: 10/03/2025 às 10h00 (horário de Brasília).

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 06 de março de 2025.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE PROSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 089/2024-CML/PM
(Processo n. 2024.16330.16390.0.001028 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual Aquisição de Material de Proteção e Segurança (Calçados de Segurança, Luva de Proteção, Óculos de Proteção e outros) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 093/2024-CML/PM
(Processo n. 2024.16330.16390.0.001029 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual Aquisição de Material de Limpeza e Higienização (Água Sanitária, Desinfetante e outros) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Data e Horário: 11/03/2025 às 10h00 (horário de Brasília).

Maiores informações:

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 06 de março de 2025.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

Publicações Diversas

MERCANTIL NOVA ERA LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 249/19-01**, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Av. Via Láctea, n.º 825, Aleixo, Pátio Gourmet, nas coordenadas geográficas: 03° 05' 29,70"S e 59° 59' 56,00"W, Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

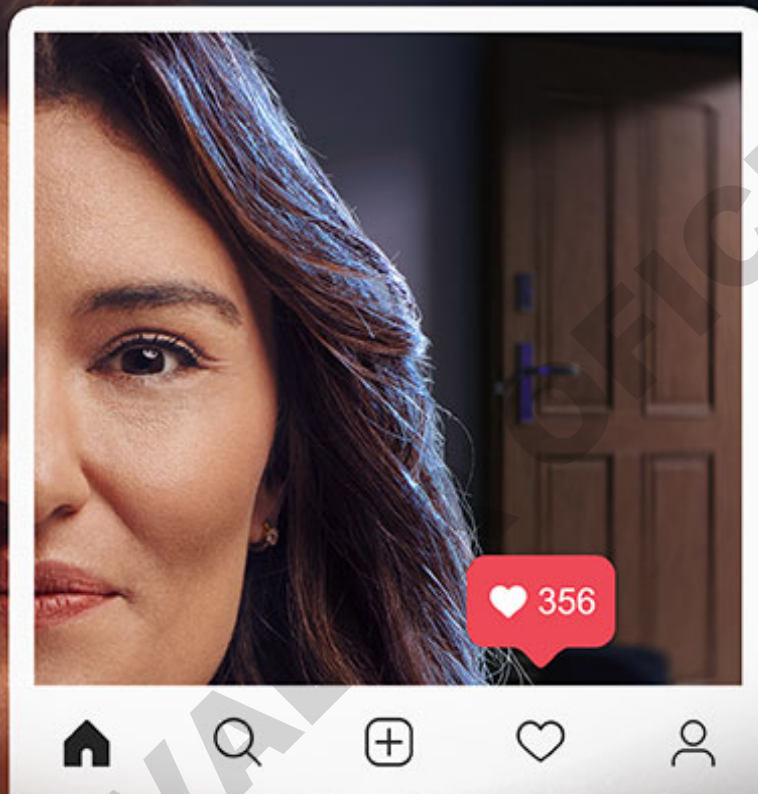
PG | 6129



Governo Federal
Fonte: DENATRAN, 2019



#ViolênciaDomésticaDenuncie
#16DiasdeAtivismo



VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

**Sua evolução leva
ao feminicídio.**

Observe os sinais.

DENUNCIE.

Fonte: Governo Federal, 2022.

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com ou dom.publicacao@manaus.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000



DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

RENATO FROTA MAGALHÃES
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA

Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES

Secretário Municipal de Relações Institucionais e de
Promoção de Igualdade Racial

EMERSON DA SILVA CASTRO

Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRUÓ

Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO

Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO

Secretária Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ALESSANDRO MOREIRA SILVA

Controlador Geral do Município

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE

Secretária Municipal de Saúde

LUIZ GONZAGA CAMPOS DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

SAULLO VELAME VIANNA

Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

WANDERSON SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES

Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

ARNALDO GOMES FLORES

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

JOEL PEREIRA DA SILVA SALES

Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

EDUARDO LUCAS DA SILVA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110

Manaus – Amazonas

Telefone: (92) 3625-5617

e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br

dom.publicacao@outlook.com